



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

PUBLICADO	
Diário	<i>Folha</i>
Oficial	<i>Extra</i>
Edição	<i>Diária</i>
Nº	<i>1473</i>
Página	<i>B2</i>
Data	<i>15/01/2016</i>
Visto	<i>[assinatura]</i>

DECRETO Nº 4032/2016

Ementa: Dispõe sobre a composição de Comissão para estudos e análise do Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI – Edital nº 001/2015 - PMA, e dá outras providências.

O PREFEITO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR BRAZ RIZZI, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 101, inciso XXIX, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º - Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão para Estudos e Análise do Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI – Edital nº 001/2015 - PMA:

Presidente – José Mauro de Almeida Afonso – Matrícula sob nº 789
Membro – Luciano Aguiar Rocha – Matrícula sob nº 1013
Membro – João Paulo da Silva – Matrícula sob nº 3772

Art. 2º

 - São atribuições da Comissão:

I - acompanhamento do Procedimento de Manifestação de Interesse, Edital nº 001/2015;

II – recebimento e análise das petições de manifestação de interesse e dos estudos a serem eventualmente utilizados pelo Município de Arapoti-PR no processo de planejamento físico, técnico-operacional, gerencial e institucional dos serviços de saneamento básico.

Art. 3º Na análise dos estudos e da petição de manifestação de interesse apresentados será observado os seguintes requisitos:

I – a petição deverá estar de acordo com os requisitos legais e técnicos;

II – atender aos requisitos de conveniência e oportunidade do ponto de vista administrativo;

III – atender as disposições do Anexo Único do Edital de Procedimento de Manifestação de Interesse, sob o nº 001/2015;

IV – estar de acordo com os critérios fixados no Plano Municipal de Saneamento Básico de Arapoti, instituído pela Lei Municipal nº 1.567, de 18 de junho de 2015.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

Art. 4º - Os serviços prestados pela Comissão não serão remunerados, constituindo-se como de relevante interesse público.

Art. 5º - Deve a Assessoria de Gabinete, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, em 12 de janeiro de 2016.

-BRAZ RIZZI-
Prefeito